

COSESP

□ **Proc. nº 10523446431 – JUSTIÇA ESTADUAL**

Ação: Ordinária

Objeto: MANUTENÇÃO DE SEGURO

Deferida a antecipação de tutela para a manutenção da apólice de seguro 10, oferecida aos ex- empregados do banco. Liminar descumprida. Sentença improcedente. No TJ, houve julgamento de que a alteração procedida seria ilegal. COSEP apresentou Recurso junto ao STJ, o qual não foi provido. Execução provisória já encerrada, com alvarás já liberados e encaminhados.